



20/07/2022

Número: **0835445-68.2020.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **17ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **08/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.687,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CLAUDIVAN DIAS DA SILVA (AUTOR)		ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO) JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61145973	20/07/2022 11:46	Petição	Petição
61145974	20/07/2022 11:46	2811572_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_Anexo_03	Outros Documentos
61145975	20/07/2022 11:46	2811572_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_Anexo_02	Outros Documentos
61145976	20/07/2022 11:46	2811572_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_O_01	Outros Documentos

EM ANEXO





[Home](#) |
 [Cálculos](#) |
 [Séries históricas](#) |
 [Câmbio/Moedas](#) |
 [Data/hora](#) |
 [Conversores](#) |
 [Artigos](#) |
 [Institucional](#)

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#)
[Versão para Impressão](#)

Cálculos Financeiros

Atualização monetária

[Cálculos de juros](#)
[Planilha de débitos](#)
[Planilha de reajuste de aluguéis e valores](#)
[Planilha comparativa de reajustes](#)

Cálculos Judiciais

[Planilha de débitos judiciais](#)
[Planilha de desapropriações](#)

Financiamento

[Série de pagamentos](#)
[Planilha-Sistemas PRICE e SAC](#)
[Habitacional CEF \(Price/SAC/SACRE\)](#)

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 843,75
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maior/2019 a Maior/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	17/05/2021 a 08/07/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1096 dias	1,239794
Percentual correspondente	1096 dias	23,979427 %
Valor corrigido para 01/05/2022	(=)	R\$ 1.046,08
Juros(417 dias-14,00000%)	(+)	R\$ 146,45
Sub Total	(=)	R\$ 1.192,53
Honorários (10%)	(+)	R\$ 119,25
Valor total	(=)	R\$ 1.311,78

[Quem somos](#)
[Contato](#)
[Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.

O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados





Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL	
0				1700109369126	
DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		TIPO DE JUSTIÇA	
11/07/2022		1618		ESTADUAL	
DATA DA GUIA		Nº DO PROCESSO		TRIBUNAL	
08/07/2022		08354456820208152001		TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE	
JOAO PESSOA		17 VARA CIVEL		RÉU	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
				1311,78	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				CPF / CNPJ	
CLAUDIVAN DIAS DA SILVA				CPF / CNPJ	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				09526203402	
D51CC5C69231A030					





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08354456820208152001

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDIVAN DIAS DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 18 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

